



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Ofício nº 677/2024/SETIC-ASCF

Aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual

Assunto: **Renovação do acesso às normas ABNT NBR ISO/IEC para a Rede de Encarregados - 2024/2025.**

Senhores,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, **considerando** a [Lei Federal nº 13.709/ 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como o [Decreto Estadual nº 26.451/2021](#), que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e cria o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional no Poder Executivo do Estado de Rondônia.

2. **Considerando** que a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic está em sua jornada de conformidade, cumprindo seu dever como entidade pública, inteligência do parágrafo único do art. 1º combinado com o *caput* do art. 23, ambos da LGPD.

3. **Considerando** o Ofício nº 2539/2022/CGE-CGPD (0033890222) e o Ofício nº 1684/2023/CGE-CGPD (0039134266), ambos do CGPD, informando sobre a disponibilização do acesso às Normas ABNT NBR ISO/IEC para a Rede de Encarregados, ação promovida pela Setic.

4. Informamos que a **SETIC renovou, por mais um ano, a licença para acesso às Normas ABNT NBR ISO/IEC** por meio de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0385/SETIC/PGE/2022 (ID SEI nº 0048091089), disponível por intermédio da Plataforma Target GedWeb (<https://www.gedweb.com.br/setic/>) **para a Rede de Encarregados do Governo do Estado.**

5. As referidas normas trazem orientações quanto a requisitos e aplicação de boas práticas sobre diversas temáticas, incluindo proteção de dados pessoais, segurança da informação, privacidade, gestão de riscos e inteligência artificial, temas importantes para a adequação dos órgãos e entidades à LGPD.

6. **No mais, esclarecemos que:**

a) o acesso à plataforma somente será concedido aos Encarregados/DPOs formalmente designados/nomeados por meio de instrumento oficial;

b) tal acesso depende de prévio credenciamento, cuja solicitação deverá ser realizada pelo próprio Encarregado/DPO por meio da Central de Atendimento da SETIC (<https://atendimento.setic.ro.gov.br/plugins/formcreator/front/formdisplay.php?id=493>), devendo apresentar o ato normativo de nomeação/indicação e indicar seu *e-mail* institucional, cujo domínio deverá ser <sigla_organizacao>@lgpd.ro.gov.br (caso não possua, deverá providenciar por meio da Central de Atendimento), conforme art. 5º da [Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD](#);

c) o acesso às normas estará **disponível até 22/06/2025, conforme contratação**; e

d) as credenciais de acesso são de inteira responsabilidade do Encarregado/DPO, não

podendo divulgá-las, emprestá-las ou fornecê-las a terceiros.

7. **Considerando os apontamentos alhures, solicitamos que este expediente seja levado ao conhecimento dos encarregados pelo tratamento de dados pessoais/DPOs.**

Sem mais,

Cordialmente.

CEL PM RR DELNER FREIRE
Superintendente da SETIC



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 11/06/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049413724** e o código CRC **ADE0E4DE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0070.000621/2024-45

SEI nº 0049413724